





## EDITAL Nº 008 /2009

O Instituto Federal do Paraná -IFPR - torna público as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pedagogia, na modalidade de Educação a Distância, ofertado para o ano letivo de 2010, nos diversos pólos de Educação a Distância, localizados no Estado do Paraná.

# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art.1º A seleção de candidatos para ingresso no Curso de Pedagogia EaD, ofertado para o ano letivo de 2010, será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá de:
- I utilização dos boletins de resultados dos candidatos que tiverem realizado o Exame
  Nacional de Ensino Médio ENEM 2009; e
- II avaliação de conhecimentos adquiridos em processos formativos de habilitação de professores para o exercício profissional em Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por uma banca examinadora, composta por especialista em educação.
- Art. 2º A seleção dos candidatos que optarem pela utilização do desempenho no ENEM, dar-se-á mediante análise dos boletins de resultados, fornecida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP.
- Art.3º A seleção dos candidatos que optaram pela avaliação de conhecimentos adquiridos em processos formativos de habilitação de professores para o exercício profissional em Anos Iniciais do Ensino Fundamental, dar-se-á pela avaliação de:
- I documentos comprobatórios da participação em processos formativos;
- II documento comprobatório do exercício profissional em Anos Iniciais do Ensino
  Fundamental no setor público (Ato de nomeação publicado em Diário Oficial ou contracheque) e no setor privado (Registro em Carteira de Trabalho ou contracheque);
- III memorial descritivo enfocando a história de vida em processo educativo e exercício profissional.

Parágrafo Único – Os candidatos devem encaminhar, via correio (Sedex) fotocópia autenticada dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, histórico do Ensino Médio, histórico das disciplinas cursadas em processos educativos para habilitação de professores para o exercício profissional em Anos Iniciais do Ensino Fundamental, comprovante do exercício profissional no setor público (Ato de nomeação publicado em

Mi -

Instituto Federal do Paraná

Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação Av. Comendador Franco, 2415 – Jardim das Américas – CEP: 81520-000 – Curitiba – Paraná Fone/Fax: (41) 3595-7624 – Homepage: <a href="www.ifpr.edu.br">www.ifpr.edu.br</a>







Diário Oficial ou contra-cheque) e no setor privado (Registro em Carteira de Trabalho ou contra-cheque);

Art. 4º - Os candidatos que não enviarem a documentação solicitada no artigo 3º, parágrafo único não serão classificados.

Art. 5º - O IFPR disponibilizará na Internet (www.ifpr.edu.br), antes do início das inscrições, o Guia do Candidato com orientações a respeito do processo seletivo, número de vagas ofertadas para o período letivo de 2010 e outras informações complementares a este Edital, que sejam necessárias para a orientação do candidato quanto às inscrições, às avaliações e ao registro acadêmico.

Art. 6º - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no Curso de Pedagogia EaD ofertado pelo Instituto Federal do Paraná, para o ano de 2010.

## 2. INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições serão realizadas no período do dia 04 de janeiro de 2010 até as 16 horas do dia 15 de janeiro de 2010, podendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado até o final do expediente bancário do dia 18 de janeiro de 2010.

§ 1º – Para os candidatos que optarem pela avaliação de conhecimentos adquiridos em processos formativos de habilitação de professores para o exercício profissional em Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o envio da documentação via correio, será considerado a data postagem do dia 15 de janeiro de 2010 impreterivelmente.

§ 2º - Para os candidatos que optaram pela utilização dos resultados do desempenho no ENEN, não será exigido o envio da documentação no período de inscrições.

Art. 8º - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R\$ 50,00 (cinqüenta reais).

Art. 9º - A inscrição deverá ser feita pela Internet (www.ifpr.edu.br), mediante o preenchimento da ficha de inscrição, e será consolidada após o pagamento do boleto bancário correspondente.

Art. 10 - O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

Art. 11 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Guia do Candidato não podendo delas alegar desconhecimento.

Instituto Federal do Paraná

Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação Av. Comendador Franco, 2415 – Jardim das Américas – CEP: 81520-000 – Curitiba – Paraná Fone/Fax: (41) 3595-7624 – Homepage: www.ifpr.edu.br







#### 4. RESULTADO

Art. 12 - O resultado do Processo de Seleção para o ingresso no Curso de Pedagogia – ano letivo 2010 - será divulgado no dia 15 de março de 2010, no site www.ifpr.edu.br.

## 5. REGISTRO ACADÊMICO

Art. 13 - A matrícula da chamada geral será no período dia 16/03/2010 a 25/03/2010 no site <a href="https://www.ifpr.edu.br">www.ifpr.edu.br</a> conforme consta no guia do candidato.

Art. 14 - A matrícula dará direito, ao candidato classificado, de iniciar sua participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso.

Parágrafo Único - Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão o direito à vaga.

Art. 15 - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado mediante o desempenho no ENEM, deverá encaminhar via correio (Sedex com data de postagem 25/03/2010) ao Instituto Federal do Paraná fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade
- b) CPF
- c) Histórico do Ensino Médio antigo 2º grau (ficha modelo 19);
- d) Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além dos itens <u>a</u>, <u>b</u>
  e <u>c</u> apresentar fotocópia autenticadas do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.
- e) Para os estrangeiros, a carteira de identidade RNE Registro Nacional de Estrangeiro.

Art. 16 - Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar ao IFPR os documentos exigidos nos artigos 3º e 15.

Art. 17 - Não será permitido a nenhum candidato ter registro acadêmico em mais de um curso em instituição pública, e de forma simultânea, independentemente de serem cursos de nível médio, profissionalizante ou de graduação, cabendo ao candidato a escolha de tão somente um curso público e gratuito.

Parágrafo único - O candidato que já tiver registro acadêmico em curso técnico ou de graduação do IFPR, ao efetuar novo registro acadêmico terá o anterior cancelado pelo IFPR.

Instituto Federal do Paraná

Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação Av. Comendador Franco, 2415 – Jardim das Américas – CEP: 81520-000 – Curitiba – Paraná Fone/Fax: (41) 3595-7624 – Homepage: www.ifpr.edu.br







# 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 18 Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado (chamada geral).
- Art. 19 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após o registro, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- Art. 20 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Superior do IFPR.

Alípio Santos Leal Neto Reitor

Art. 21 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação,

Curitiba, 15 de dezembro de 2009.

Instituto Federal do Paraná

Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação Av. Comendador Franco, 2415 – Jardim das Américas – CEP: 81520-000 – Curitiba – Paraná Fone/Fax: (41) 3595-7624 – Homepage: www.ifpr.edu.br